



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 118/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA ALMASTER LOCAÇÕES E
TERRAPLANAGEM LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416- 75 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMASTER LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede à rua Padre Geraldo Magela de Oliveira, nº 20, Bairro: Santo Antonio, Município: Jaboticatubas, CEP: 35830-000 Telefone (31) 982004-328, email: almasterlocacoes@gmail.com, CNPJ nº 24.159.141.0001-10, neste ato representada por **EDER LOPES DE MELO**, CPF nº 059.469.346-27 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico SRP Nº 061/2023**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e o reajuste de 4,23% ao valor do referido contrato, conforme IPCA¹ (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de julho/2023 a junho/2024 (Anexo I) nos termos do Inc XI do art. 40 da Lei 8.666/93 e do item 4.5 da Clausula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento até 01/09/2025.

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202406/c315/all/d/v2265%202/l/p++v,c315/resultad>
o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 118/2023

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o valor do Contrato nº 118/2023, que era de R\$ 408.960,00 passará a ser de **R\$ R\$ 426.240,00 Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais** . Memória de Calculo no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.122.2001.2749 MANUT. SEC. MUN. DE ADMIN. ESTRATÉGIAE GESTÃO DE PESSOAS
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços deTerceiros–Pessoa Jurídica
1500 ORDINARIO
ficha 295

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deveser manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 118/2023

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de Agosto de 2024.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

EDER LOPES DE MELO

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR UNIT CORRIGIDO (IPCA 4,23%) R\$	VALOR GLOBAL R\$
07	CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA BAÚ DE ALUMÍNIOLOCAÇÃO caminhão 3/4 com capacidade de no mínimo 04 toneladas, carroceria baú de	HORAS	2.880	142,00	148,00	426.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 118/2023

alumínio, franquia 176 horas mensal com o máximo de 64 horas excedente por mês. Combustível, motorista, impostos e manutenções por conta do proprietário. Horário a definir pelo setor designado.					
VALOR GLOBAL R\$ 426.240,00 Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais					